



LEI N.º 7.832, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 375.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

1123-Aquisição de material permanente para o Hospital-cta. 8715

4.4.9.0.52-Equipamentos e Material Permanente (626) rec. 4293.....R\$ 375.000,00

TOTAL.....R\$ 375.000,00

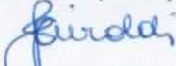
Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementares, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao repasse do recurso nº 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2017.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças